DECRETO Nº 98 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2743

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$197.259,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **197.259,93**

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE ADM.,PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

50	04.122.0402.2006.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	3.518,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

152	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA	31.107,47
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
139	15.451.2601.2060.0000	VIAS URBANAS	10.685,59
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

203	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	13.490,96
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
203	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	20.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
204	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	24.520,96
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
204	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	90.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

DECRETO Nº 98 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2743

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

224	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	3.436,95
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE

487	04.122.0411.2018.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-3.518,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

151	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA	-10.685,59
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
159	15.452.1503.1244.0000	SERVICOS FUNERARIOS	-31.107,47
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

198	10.301.1003.1018.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-3.436,95
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
214	10.301.1003.2035.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-90.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
215	10.301.1003.2035.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-24.520,96
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
242	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-20.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

DECRETO Nº 98 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2743

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
244	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-13.490,96
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 621 000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

-197.259,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL